SENTENÇA

Processo n°: **1012399-06.2018.8.26.0037**

Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Transação

Requerente: AUTOVIAS S/A

Requerido: Cristina Tereza Iost Antunes e outros

CONCLUSÃO

Em 15 de outubro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior .

O Escrevente

Vistos

AUTOVIAS S/A, ingressou com ação de Homologação de Acordo Extrajudicial, celebrado com CRISTINA TEREZA IOST ANTUNES, JOSÉ ARTHUR ANTUNES, PAULO EDUARDO IOST e CÉLIA ABI RACHED.

As partes celebraram o acordo para justa indenização com relação a duas áreas de 10.000,00 m² e 1.802,00 m² matriculadas sob nº 7.185 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, necessárias para a realização de exploração do Sistema Rodoviário, conforme Decretos de nº 49.557 de 20/04/2005 e nº 58.596 de 27/11/2012 que declaram de utilidade pública as áreas desapropriadas. Pelos Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel em Área Rural, firmado em 05/07/2002, foi formalizada a aquisição da área de 10.000,00 m² pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Já pelo Instrumento Particular de Acordo Indenizatório de Área de Terra a ser Destacada de Imóvel Rural para Fins de Desapropriação Amigável, firmado em 05/02/2018 foi formalizada a aquisição da área de 1.802,00 m², devidamente indenizada no valor de R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais). Tais quantias já foram pagas, conforme recibos juntados aos autos.

É o breve relatório do feito.

DECIDO.

HOMOLOGO para que surta seus jurídicos efeitos o acordo celebrado entre as partes, julgando extinto o feito nos termos do artigo 487, III do CPC.

Expeça-se edital para conhecimento de terceiros, com prazo de dez dias, devendo o mesmo ser publicado uma vez no DJE e duas na imprensa local. O expropriante deverá retirar o edital e comprovar sua publicação.

Após, as publicações, extraia-se carta de sentença em favor do DER-SP Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

Int.

Araraquara 15 de outubro de 2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1° VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

Em 15/10/2018, recebi estes autos em cartório.
O Escrevente

CERTIDÃO

Em 15/10/2018, haver registrado a sentença supra. O Escrevente______.